

um (1) — à de Canto Orfeônico;
um (1) — à de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica;
um (1) — à de Trabalhos Manuais — secção masculina;

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.004, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba n. 345 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a dotação do seguinte item:

Table with 2 columns: Verba N. 345 Pessoal, Cr\$. Rows include 0 - Pessoal Fixo, 05 - Gratificações, 052 - Pela prestação de serviços extraordinários.

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do seguinte item:

Table with 2 columns: Verba N. 345 Pessoal, Cr\$. Rows include 0 - Pessoal Fixo, 01 - Vencimentos e remunerações, 013 - Quartas ou sextas partes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.005, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Industrial "Fernando Prestes", de Sorocaba, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escriturário — QE-PP-II — lotado também nesta Secretaria de Estado e provido pelo sr. Romeu Badini, readmitido no funcionalismo público por decreto de 12 de setembro último.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de dezembro de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.006, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de São Bernardo do Campo, criado pela Lei n. 613, de 2-1-1950, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, os seguintes cargos:

Um (1) — de Diretor — QE-PP-I — Padrão "K", criado pelo Decreto-lei n. 15.236, de 28-11-1945;
Um (1) — de Secretário — QE-PP-I — Padrão "H" criado pela letra "b" item 1, do artigo 1.º, da Lei n. 1.302, de 21, publicado a 22 de novembro de 1951.

Preze (13) — de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "H", criados pelo artigo 1.º, da Lei n. 1.302, de 21, publicado a 22-11-1951, destinados às seguintes disciplinas e práticas educacionais:

- à de Português;
à de Francês;
à de Inglês;
à de Matemática;
à de Ciências Naturais;
à de Geografia Geral e do Brasil;
à de História Geral e do Brasil;
à de Desenho;
à de Canto Orfeônico;
à de Trabalhos Manuais — Secção Masculina;
à de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica;

à de Educação Física — Secção Masculina;
à de Educação Física — Secção Feminina.
Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de dezembro de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo do Padrão "B", da carreira de Servente — QE-PP-II, lotado no Grupo Escolar "Maria José", também da Capital, e ocupado por d. Ondina Camargo Leite.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da lotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de dezembro de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.008, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos de artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Leônidas Amaral Vieira", de Santa Cruz do Rio Pardo um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "H", destinado à disciplina de Espanhol, a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945 e 16.052, de 13 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.009, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vinhedo passa a denominar-se "Prof. Claudio Gomes", em Vinhedo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.010, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dá denominação ao Ginásio Estadual de Quatá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 1.031, do decreto n. 17.698, de 26-11-1947,

Decreta:
Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Quatá, passa a denominar-se — "Gabriel Monteiro de Silva".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 21.011, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1951

Dá denominação a Grupos Escolares.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante mencionados, todos situados no município de Santo André, passam a ter as seguintes denominações:

- "Coronel Alfredo Luiz Flaquer" — 1.º de Camilópolis;
"Dr. Generoso Alves de Siqueira" — o de Vila Guarará;
"Dr. Carlos de Campos" — o da Fregada Pretas;

"Dr. Felício Laurito" — o do Parque do Oratório;
"Dr. Carlos Garcia" — o 2.º de Camilópolis.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1951.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1951.

DECRETO N. 20.995, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No fim do artigo 1.º, onde se lê: "...atribuída às Delegacias Regionais da Fazenda..."

Lê-se: "...atribuída às Delegacias Regionais de Fazenda..."

DECRETO N. 20.997, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No fim do artigo 1.º, onde se lê: "...Quartas ou sextas partes, da Subcomissão 91 — Vencimentos e remuneração, sendo: ..."

Lê-se: "...Quartas ou sextas partes, da Subcomissão 91 — Vencimentos e remunerações, sendo: ..."

PALACIO DO GOVERNO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 28 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Hesclindino, a pedido, o contrato do sr. Ivahir Freitas Garcia, realizado por ato de 8-2-50, publicado no "D. O.", de 11-3-50, para que o mesmo exercesse, pelo prazo de 2 (dois) anos, as funções previstas no artigo 43 do Regulamento Interno, desta Reitoria, mediante o salário de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos cruzeiros).

ATO DE 6 DO CORRENTE

Dispensando o Dr. José Theophilo do Amaral Gurgel, das funções de Assistente-Auxiliar da Secção Técnica de Genética subordinada à 19.ª Cadeira — "Citologia e Genética Geral", — da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

PORTARIA N. 137, DO REITOR, EM 28 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Dispensando o sr. Ivahir Freitas Garcia, das funções de Chefe da Secção de Recreação e Esportes, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, para as quais foi designado pela Portaria n. 30, de 30-3-50, publicada no "D. O." de 1.º-4-50.

PORTARIA N. 139, DO REITOR, EM 3 DO CORRENTE

Pondo à disposição da Faculdade de Direito o sr. João Bueno de Almeida, Escriturário, interino, classe "D", do grupo III da FP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Procs. ns. 16077, 16426 e 16580-51 — FM — Sr. Homero Lourenço Alegri — Cr\$ 4.000,00. Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ ... 20.000,00 — Verbas ns. 12-311. 12-443 e 12-457 — respectivamente.

Proc. n. 16571-51 — DCAS — Sr. Guelfo Oscar Campiglia — Cr\$ 500,00 — Verba n. 2-431.

Procs. ns. 16575, 16576, 16578 e 16579-51 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrsoa — Cr\$ 2.000,00. Cr\$ 2.500,00. Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 6.450,00 — Verbas ns. 20-324. 20-431, 20-430 e 20-311 — respectivamente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento

RELAÇÃO N. 447

Fornecedores:
16084-51 — D-25-D — Drogasil Ltda. — 12.200,20
16354-51 — J-41-S — José dos Santos — 2.058,80
16095-51 — P-71-D — Prado Dantas Ltda. — 966,70
16227-51 — P-71-D — Idem — 376,20

Adiantamentos:
8443-51 — A-1-A — Antonio Marques de Abreu — ... 1.500,00

8444-51 — A-1-A — Idem — 500,00
3445-51 — A-1-f — Idem — 1.000,00
8446-51 — A-1-A — Idem — 2.000,00
8447-51 — A-1-A — Idem — 416,70

17287-51 — A-3-A — Alberto Luiz Amadesi — 3.000,00
7515-51 — D-25-A — Afonso Diacolli — 800,00

Folhas de Pagamento:
14827-51 — S-85-R — Raul Silva Junior — 1.000,00
16951-51 — C-13-E — Evandro Pimenta de Campos e outros — 2.350,00

RELAÇÃO N. 448

Fornecedores:
16707-51 — A-1-E — Oscar M. Silva — 368,40
15516-51 — A-4-K — Antonio Kadunc — 1.188,00
16727-51 — A-4-P — Antonio Di Pierri — 2.851,20
16231-51 — C-19-P — Cia. Paulista de Estradas de

Ferro — 9.215,40
16711-51 — E-26-E — Erich Eichner & Cia. Ltda. — 760,30

16712-51 — E-26-E — Idem — 2.271,10
16714-51 — L-45-F — Livraria Freitas Bastos S. A. — 254,40

16708-81 — L-45-T — Livraria Triângulo Ltda. — ... 1.017,70

16709-51 — L-45-T — Idem — 2.659,20